



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o **EDUARDO ANDRES ZOLIN** CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 158/2021:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	500	UN	Imantados com impressão colorido no tamanho 12x9cm com tema de novembro azul e outubro rosa.	1,30	650,00
2	1	UN	Impressão em PVC 3mm colorido medindo 3m x 1m para ser colocado na policlínica.	540,00	540,00
3	12	UN	Impressão em PVC 1mm colorida com sinalética interna da posição das salas da policlínica medindo 40cm x 20cm.	8,00	96,00
4	2	UN	Impressão em PVC 1mm colorido medindo 1m x 0,20cm com a sinalética externa da localização da policlínica.	20,00	40,00
5	1	UN	Lona impressa colorida na medida 5m x 1m para ser aplicada em estrutura de ferro já existente no local onde será instalado a policlínica.	320,00	320,00
6	1	UN	Adesivo em vinil total fosco impressão colorida medindo 1,95 x 1,60 para ser aplicado em porta interna na policlínica.	187,20	187,20
7	1	UN	Adesivo perfurado colorido medindo 2,70m x 2,45m (área total de vidro que será dividida de acordo com as dimensões de cada aba) para Secretaria de Saúde.	529,00	529,00
8	2	UN	Adesivo perfurado colorido medindo 1,20m x 1,40m (área total de vidro que será dividida de acordo com as dimensões de cada aba) para Secretaria de Saúde.	134,40	268,80
9	500	UN	Impressão em papel couchê A4, flyer da vigilância sanitária impresso somente em um lado para material de divulgação da vigilância sanitária febre amarela.	0,60	300,00
10	1	UN	Banner em lona 1,20m x 0,90m para material de divulgação da vigilância sanitária febre amarela.	70,80	70,80
11	5.000	UN	Impressão em papel sulfite e verso A4, com picote para destacar formulário de nota fiscal gaúcha.	0,35	1.750,00
12	1	UN	Banner em lona medindo 2,00m x 1,8m para material de divulgação da nota fiscal gaúcha.	222,00	222,00



13	1	UN	Impressão em PVC 1mm medindo 70cm x 35cm para divulgação da nota fiscal gaúcha.	24,50	24,50
14	70	UN	PVC 1MM TAMANHO 50X50CM EM FORMATO DE ESFERA NATALINA QUE SERÃO COLOCADOS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO	25,00	1.750,00
15	1	UN	01 Lona vernizada medindo 5,00m x 2,89m para sala de aula, sem acabamento	867,00	867,00
16	4	UN	PVC impresso colorido medindo 1m x 1m, com espessura de 2mm para refeitório de escola.	120,00	480,00
17	1	UN	Adesivo em vinil medindo 7,20m x 0,20cm para ser aplicado em parede do refeitório escolar.	86,40	86,40
Total dos Produtos					8.181,70

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, após assinatura deste Contrato e de acordo com as quantidades requisitadas através das Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.4. O local de entrega será na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO. Rua General João Antônio. 1301 - Centro – São Vicente do Sul/RS que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.6. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.7. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado.

2.7.1. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.8. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.9. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 8.181,70 (Oito mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 16142

Projeto/Atividade 2133 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - ESTADUAL

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 4011 ATENÇÃO BÁSICA - PIES/NAAB

Dotação Reduzida: 19491

Projeto/Atividade 2055 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PAB VARIÁVEL

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação Reduzida: 5733

Projeto/Atividade 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Dotação Reduzida: 8664

Projeto/Atividade 2034 MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa: 3390.30.15.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 7393

Projeto/Atividade 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, nos termos que segue:



8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 691/2021, Dispensa de Licitação nº 158/2021, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 17 de novembro de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 17/11/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.